



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

CNPJ 03.621.176-0001/59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este (a) Portaria

Na sede desta Câmara no período de:

02/01/2023 a 17/01/2023 por

Afixação em quadro próprio.

O referido é verdade e dou fé.

Luislândia-MG, 02 de fevereiro de 2023

RESPONSÁVEL

Portaria 03/2023

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Luislândia para o exercício de 2023.

A Presidenta da Câmara Municipal de Luislândia Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 03.621.176/0001-59, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 254 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o Vereador/Secretário Leonardo Antunes Pereira, Brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG 13.612.586, inscrito no CPF sob o nº 056.521.636-82, a realizar movimentação bancária, junto a agência do Banco do Brasil (0902-4) em Brasília de Minas, como **Tesoureiro** desta Câmara Municipal, conjuntamente com a **Presidenta** desta casa, com as seguintes atribuições:

Art. 2º Delegar expressamente para a tesoureira cadastrada os poderes sobre conta corrente, abaixo relacionados:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E C
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- MOVIMENTAR CONTAS PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

Art. 3º Determinar expressamente os poderes que possui o Presidente sobre conta corrente, abaixo relacionados:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA F
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR Q
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E C
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

CNPJ 03.621.176-0001/59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELA
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FI
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUE
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENT
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO EL
- EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEI
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA, EXCETO POR
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAM
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE I
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE O
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GER
- MOVIMENTAR CONTAR PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

ART. 4º - A presente PORTARIA retroagirá seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Câmara Municipal de Luislândia-MG, 02 de Janeiro de 2023

Patrícia Junia Ribeiro
Presidenta da Câmara